



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 107/2025 – CGM

Processo nº 3324/2025.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 05/2025-PMC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRES ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DOEIXO DIANTEIRO E RECUPERAÇÃO DA ARTICULAÇÃO DA PATROL XCMG GR 180, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS – SETTOB.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Final à Controladoria Geral do Município - CGM, referente à Dispensa de Licitação nº 05/2025-PMC, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRES ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DOEIXO DIANTEIRO E RECUPERAÇÃO DA ARTICULAÇÃO DA PATROL XCMG GR 180, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS – SETTOB

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme já mencionados no **Parecer Técnico nº 38/2025-CGM/PMC**. Após este, foram juntados aos autos:

- Cotação, fls. 137;
- Razão da escolha, fls. 138-139;
- Autorização de Dispensa de Licitação, fls. 140;
- Contrato Administrativo nº 01.DL.05/2025-PMC, fls. 141-148;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

- Ato de Designação de Gestor e Fiscal ao Contrato nº 01.DL.05/2025-PMC, fls. 149-150;
- Publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial Eletrônico do Município, fls. 151-155;
- Despacho à Controladoria para análise e parecer final, fls. 156;

Ressalta-se que a Lei de Licitações e Contratos permite a Dispensa de Licitação, em seu Art. 75, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

É o relatório,

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta douta Controladoria geral, após análise das etapas e procedimentos relativos ao processo *sub examine*, **ATESTA A REGULARIDADE** do referido processo, encontrando-se revestido de todas as formalidades legais.

Ressalta-se, que o presente processo está condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.

Outrossim, este órgão de Controle Interno está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer, a consideração superior.

Cametá/PA, 04 de junho de 2025.

 **EDER TAVARES DE BARROS**
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO
OAB-PA 26.399
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50